

**PROPOSTAS APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL CONFERÊNCIA**

|  |
| --- |
| **Data:** 10/11/2019  **Número total de propostas: 78**  **Eixo das Propostas:**  EIXO I - Participação Social e protagonismo imigrante na governança imigratória local  EIXO II - Acesso à assistência social e habitação  EIXO III - Valorização e incentivo à diversidade cultural  EIXO IV - Proteção aos direitos humanos e combate à xenofobia, racismo, intolerância religiosa e outras formas  de discriminação  EIXO V - Mulheres e população LGBTI+: acesso a direitos e serviços  EIXO VI - Promoção do trabalho decente, geração de emprego e renda e qualificação profissional  EIXO VII - Acesso à educação integral, ensino de língua portuguesa para imigrantes e respeito à interculturalidade  EIXO VIII - Acesso à saúde integral, lazer e esporte |

**PROPOSTAS PRIORIZADAS:**

**EIXO I - Participação Social e protagonismo imigrante na governança imigratória local**

**Proposta 1:** Reconhecer e visibilizar a atuação dos movimentos sociais, organizações, associações e coletivos de imigrantes, promovendo a articulação entre poder público e sociedade civil, através de diálogos periódicos/mensais com a população imigrante envolvendo equipamentos públicos distribuídos pela cidade de São Paulo, incluindo regiões periféricas. Objetiva-se, assim, a participação efetiva e o protagonismo dos movimentos sociais e da pessoa imigrante na tomada de decisões do poder público e o encaminhamento de demandas.

**Proposta 2 :** Ampliar e aprimorar a divulgação sobre os serviços prestados pelo município para garantir o acesso à informação oportuna e a capacitação da população imigrante, incluindo aqueles que residem em regiões periféricas. A capacitação deverá ser realizada atendendo os interesses tanto dos coletivos de imigrantes quanto do poder público.

**Proposta 3:** Promover a contratação de mulheres e pessoas LGBTI+ imigrantes na gestão e nos serviços públicos municipais, assim como a criação da função pública de mediadoras/es que acompanhem e facilitem a comunicação de pessoas imigrantes nos serviços públicos, assegurando o atendimento humanizado e multilíngue.

**Proposta 4:** Garantir a abertura de editais para contratação de servidoras/es e agentes públicas/os/es imigrantes, nos termos da Lei Municipal nº 13.404/2002, e da Lei Municial nº 16.478/2016, em especial de professoras/es na rede de ensino básico, alterando a legislação correspondente, se necessário.

**Proposta 5:** Fortalecer os canais de comunicação entre os movimentos sociais, a população imigrante e a Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente (CPMigTD), por meio do Conselho Municipal de Imigrantes (CMI), através da divulgação das instâncias de participação social, atividades e serviços prestados. Recomenda-se a construção de uma rede colaborativa que abarque as pautas de trabalho, educação, integração social e a realização de campanhas de divulgação em diversos idiomas em pontos estratégicos da cidade.

**Proposta 6:** Garantir a transparência e a divulgação das ações da Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente (CPMigTD) e do Conselho Municipal de Imigrantes (CMI), com destaque ao seu processo eleitoral.

**Proposta 7:** Fomentar a participação e o diálogo direto entre movimentos sociais, população imigrante e Conselho Municipal de Imigrantes (CMI) no que se refere à criação de consultas públicas periódicas sobre as pautas prioritárias de atuação, que incluem a realização de encontros com as comunidades imigrantes, de devolutivas periódicas sobre o trabalho desenvolvido, de audiências públicas sobre temáticas de migração, refúgio, tolerância religiosa, gênero, racismo, xenofobia, LGBTI+fobia e outras formas de violência e discriminação.

**Proposta 8:** Garantir a participação e representação de pessoas imigrantes nos conselhos, comitês e órgãos colegiados sob responsabilidade do município, reconhecendo estas pessoas como sujeitos de direitos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 16.478/2016, e trabalhando sob a perspectiva de gênero, interculturalidade, interseccionalidade, de forma descentralizada.

**Proposta 9:** Facilitar a participação da população imigrante em encontros, reuniões, seminários, conferências e toda a forma de mobilização política promovida pelo município sobre questões migratórias e afins, oferecendo vale transporte, alimentação e espaços de atenção às crianças, filhos/as/es de participantes.

**Proposta 10:** Incentivar com as instâncias responsáveis a realização da Conferência Estadual de Política Migratória, assim como a retomada da realização da Conferência Nacional de Migrantes por meio da ação do Conselho Municipal de Imigrantes (CMI), bem como advogar pelo direito ao voto dos imigrantes junto às instâncias municipais, estaduais e federais.

**EIXO II - Acesso à assistência social e habitação**

**Proposta 11:** Estruturar, disponibilizar e difundir ativamente material com informações gerais sobre os territórios (a partir das subprefeituras) da cidade de São Paulo, contendo informações sobre as políticas públicas de saúde, transporte, educação, cultura, lazer, trabalho, moradia, assistência jurídica, entre outras; bem como sobre seus pontos de acesso. Por meio de diversos meios de comunicação (impressos, portais digitais, divulgação em equipamentos públicos) e de contato direto com territórios e público-alvo.

**Proposta 12:** Promover o levantamento, mapeamento e a análise de dados sobre o acesso à assistência social e à habitação da população imigrante, incluindo informações sobre as pessoas imigrantes em situação de rua. Promover discussões sobre o acesso à moradia e ocupações junto à população imigrante, em diálogo intersetorial com as secretarias municipais e a sociedade civil.

**Proposta 13**: Investir na criação e adaptação de programas de habitação popular e locação social no âmbito municipal para contemplar a população imigrante; inclusive com medidas de revitalização de imóveis públicos desocupados visando a transformação em moradia popular, a partir da região central da cidade de São Paulo.

**Proposta 14:** Promover o acesso efetivo da população imigrante ao mercado imobiliário por meio da flexibilização e desburocratização do processo de aluguel e concessão de crédito para o acesso à moradia, bem como por meio de mecanismos de incentivos fiscais para proprietários ou agências imobiliárias, como a redução fiscal (IPTU). Dando especial atenção a mulheres em situação de violência. Garantindo também o acesso à informação e orientação sobre direitos e deveres de locação e compra de imóveis para pessoas imigrantes, fortalecendo espaços de assessoria jurídica, denúncias e monitoramento (DPE, PROCON, Ouvidoria de Direitos Humanos, entre outros) relativos a atos abusivos e discriminatórios cometidos por agentes imobiliários e agentes públicos.

**Proposta 15:** Fortalecer as políticas de locação social e de acesso às repúblicas (por qualquer serviço social do território) e aumentar as vagas disponibilizadas para a população imigrante, com especial atenção às mulheres em situação de violência, considerando as diferentes concepções e formações familiares culturalmente diversas.

**Proposta 16:** Promover políticas de subsídio para o transporte público para pessoas imigrantes em situação de vulnerabilidade social acolhidas em equipamentos da rede socioassistencial.

**Proposta 17:** Promover melhorias na tipificação dos Centros de Acolhida específicos para população imigrante levando em conta suas especificidades, garantindo o funcionamento permanente dos serviços comuns e acesso igualitário, padronizando o tempo de permanência, os critérios de acesso, dentre outros. Garantindo maior oferta de vagas; a formação e sensibilização das equipes técnicas para atendimento qualificado na temática imigratória e diversidades (religiosa, cultural, étnica etc.); a contratação de mediadoras/es culturais imigrantes; a ampliação de vagas para pessoas imigrantes convalescentes e pessoas idosas (ILPI); a criação de espaços de convivência para crianças e que respeite todas as crenças religiosas; a oferta de alimentação adequada de acordo com a prática religiosa; a criação de centro de acolhida emergencial 24 horas; e a oferta de vagas para grupos familiares.

**Proposta 18:** Criar e garantir programas ou políticas de assistência social específicos para atenção de famílias com crianças e adolescentes, mulheres, população LGBTI+, idosos e pessoas com deficiência imigrantes incluindo, dentre outros, projetos de acompanhamento psicológico continuado a pessoas em situação de vulnerabilidade, com horários flexíveis de acordo com o imigrante.

**Proposta 19:** Criar novas unidades descentralizadas dos serviços de referência e acolhimento para pessoas imigrantes (Centro de Referência e Atendimento de Imigrantes - CRAI e Centros de Acolhida para Imigrantes), bem como dos serviços de proteção básica e especial da assistência social adequados ao atendimento humanizado da população imigrante. Com especial atenção para mulheres imigrantes vítimas de violência (psicológica, patrimonial, física, doméstica etc.), que atendam as particularidades linguísticas e migratórias com profissionais qualificadas/os/es, em constante diálogo com comunidades e organizações da sociedade civil.

**Proposta 20:** Incluir a população imigrante como minoritária na legislação municipal a fim de garantir a construção de políticas equitativas que reconheçam as vulnerabilidades de famílias, garantindo imprescindivelmente a participação da população imigrante nas pré-conferências e conferência municipal de habitação e assistência social.

**EIXO III - Valorização e incentivo à diversidade cultural**

**Proposta 21:** Destinar um palco específico para imigrantes na região central da cidade - Palco Imigrante - na programação da Virada Cultural, garantindo a visibilidade e participação de artistas de diferentes nacionalidades, contemplando diversas linguagens artísticas e com curadoria imigrante.

**Proposta 22:** Ampliar o número de feiras de imigrantes na cidade de São Paulo de forma regular, em espaços amplos, confortáveis e seguros; expandir a divulgação das feiras existentes pelos meios de comunicação do município e em espaços públicos; cadastrar feirantes e suas atividades (habilidades culinárias, artísticas, manuais etc.) para participação em eventos organizados pela Prefeitura, desburocratizando o processo de contratação; e promover/apoiar feiras de imigrantes em datas festivas.

**Proposta 23:** Mapear e reconhecer as demandas dos espaços/grupos culturais de pessoas imigrantes já existentes (exemplos: Praça Kantuta, Sarau das Américas, Visto Permanente, coletivos, centros comunitários, pontos de referência culturais imigrantes etc.) e destinar recursos para a melhoria e manutenção dos mesmos. A partir deste levantamento, atualizar o documento "Mapeamento dos Grupos de Imigrantes ou Ligados à Temática Migratória no Município de São Paulo", já realizado pela Prefeitura, e traduzi-lo em diversos idiomas para que as informações sejam acessíveis às pessoas imigrantes, garantindo o direito de cidadania.

**Proposta 24:** Fortalecer a participação de grupos e redes representativas das diversas culturas imigrantes na formulação de políticas públicas de promoção cultural, garantindo a contratação de imigrantes na Secretaria Municipal de Cultura, tendo em vista a promoção de debates e manifestações culturais de diferentes nacionalidades, garantindo também a participação ativa de coletivos e pessoas imigrantes independentes nos eventos culturais promovidos pelo município como, por exemplo, a Jornada do Patrimônio, SP na Rua, Julho Imigrante, Consciência Negra, entre outros.

**Proposta 25:** Estruturar uma política municipal de valorização da contribuição artística e cultural trazida pela população imigrante, com especial destaque para os novos fluxos migratórios, por meio de: (1) criação de editais específicos; (2) adequação de editais, chamamentos e projetos existentes às especificidades dessa população (auto declaração de residência, redação de projetos a serem submetidos em outros idiomas, desburocratizando procedimentos como a exigência de CNPJ, entre outras); (3) participação de um/a/e representante do Conselho Municipal de Imigrantes (CMI) na avaliação dos projetos; (4) inclusão de pessoas imigrantes nas comissões de elaboração, avaliação e seleção de editais públicos de cultura; (5) criação de canais que promovam orientação e formação de pessoas imigrantes interessadas em participar de editais culturais; (6) inclusão de ações afirmativas para população imigrante nos editais culturais, chamamentos e projetos; (7) tradução de editais, chamamentos e projetos em diferentes idiomas.

**Proposta 26:** Criar e manter um centro cultural de referência e memória sobre imigração, observando especialmente os novos fluxos migratórios, que (1) promova a atuação de diversas vertentes artísticas e culturais de diferentes origens; (2) seja um espaço aberto para ensaios e realização de eventos; (3) tenha laboratórios de criação artística e salas de projeções; (4) institua um centro de estudos multidisciplinares migratórios que produza conteúdo e pesquisa na área cultural; (5) seja cedido e mantido pelo poder público, idealizado e gerido por imigrantes de forma independente.

**Proposta 27:** Criar/organizar espaços culturais seguros permanentes dentro dos equipamentos públicos existentes, sob curadoria imigrante (por exemplo: escolas, centros culturais, casas de culturas, bibliotecas e centros de acolhida), bem como ampliar o acesso a esses locais, onde possam ser desenvolvidas manifestações culturais, ensaios, oficinas, palestras, concertos, arte de rua e residências artísticas dos imigrantes voltados ao público em geral.

**Proposta 28:** Levantar de forma participativa as datas festivas da população imigrante e promover a inserção das mesmas no calendário oficial da cidade, bem como garantir a destinação de recursos e insumos para que os coletivos e organizações dessa população possam realizar suas festividades reconhecidas e assegurar a ampla divulgação das mesmas com material informativo, em diferentes idiomas, nos equipamentos públicos municipais.

**Proposta 29:** Contratar educadoras/es imigrantes para trabalharem no Centro de Referência e Atendimento de Imigrantes (CRAI) para capacitar as pessoas imigrantes interessadas para atuação na área cultural e de difusão cultural, para curso de agente cultural visando remuneração.

**Proposta 30:** Promover o diálogo entre a Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente (CPMigTD), a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria Municipal de Cultura (SMC) para garantir a implementação da grade curricular nas escolas em concordância com as leis que estabelecem a obrigatoriedade do ensino das culturas africanas e povos originários.

**EIXO IV - Proteção aos direitos humanos e combate à xenofobia, racismo, intolerância religiosa e outras formas de discriminação**

**Proposta 31:** Implementar serviço de tradução e mediação cultural que faça a ponte entre os serviços públicos - saúde, educação, assistência social, segurança etc. - e a população imigrante atendida, inclusive serviço remoto e com funcionamento 24 horas, por mediadoras/es culturais imigrantes contratadas/os/es - garantindo a comunicação entre a/o/e agente pública/o/e e a pessoa imigrante bem como um atendimento que respeite a diversidade cultural.

**Proposta 32:** Criar programa permanente de conscientização sobre direitos da população imigrante e combate à xenofobia, racismo, intolerância religiosa e outras formas de discriminação, considerando o recorte de gênero, população LGBTI+, idosa, criança, deficiente e com ênfase no acesso à documentação e trabalho, entre outros, utilizando diversas mídias, como as redes sociais e os meios de divulgação dos espaços públicos, tendo como sugestão a proposta da Educomunicação.

**Proposta 33:** Possibilitar que o Conselho Municipal de Imigrantes (CMI) receba denúncias e realize o monitoramento e acompanhamento ativo para prevenir casos de xenofobia, racismo, intolerância religiosa e outras formas de discriminação de forma direta e explícita dentro dos processos de integração e atenção da população imigrante nas casas de acolhida, empresas, organismos, além de estabelecer canais de recepção de denúncias e respostas efetivas para as pessoas alvo junto à Ouvidoria de Direitos Humanos.

**Proposta 34:** Ampliar os canais de denúncia e serviços tanto online quanto presenciais e tornar mais acessíveis os já disponíveis, por meio de capacitação dos atendentes do "Portal de Atendimento SP 156" e do fortalecimento da atuação da Ouvidoria de Direitos Humanos (SMDHC), no registro de casos de xenofobia, intolerância religiosa e outras formas de preconceito; coletando, sistematizando e divulgando dados relativos a violações de direitos humanos, especialmente em situações de morte violenta, divulgando-os em diferentes idiomas em espaços públicos e privados e garantindo o encaminhamento e o monitoramento das denúncias recebidas.

**Proposta 35:** Aprimorar e ampliar as capacitações sobre direitos, atendimentos culturalmente sensíveis e especificidades da população imigrante, incluindo a participação de coletivos e pessoas imigrantes, organizações da sociedade civil e de representantes das secretarias municipais como formadoras/os/es, destinadas a conselheiros tutelares, agentes de saúde, professoras/es do "Programa de Portas Abertas", profissionais da educação e comunidade escolar, trabalhadoras/es dos Centros de Acolhida, funcionárias/os/es das entidades conveniadas que atuem com a população imigrante, entre outras.

**Proposta 36:** Elaborar, por meio do Conselho Municipal de Imigrantes, denúncias, documentos oficiais e campanhas de sensibilização visando efetivar o reconhecimento da validade do protocolo de refúgio e/ou do protocolo de autorização de residência, junto a entidades públicas e privadas, envolvendo organizações que atuem com a temática migratória e outras secretarias municipais, de forma a promover o acesso a direitos e serviços, a abertura de contas bancárias, o acesso a estágios profissionais, entre outros.

**Proposta 37:** Criar uma unidade de apoio (com possibilidade de ser uma unidade móvel) na Polícia Federal que atenda à comunidade imigrante e que conte com a presença de intérpretes e tradutoras/es, oferecendo serviços como: difusão de informações sobre documentação, atendimento da DPU por meio de parceria, divulgação de material informativo de organizações e coletivos que atendem pessoas imigrantes.

**Proposta 38:** Estimular estudos interdisciplinares realizados pela Prefeitura junto as comunidades imigrantes e as universidades sobre o tema da xenofobia, racismo, intolerância religiosa, como os ataques às religiões de origens tradicionais africanas e às comunidades árabes, indígenas, entre outras, no intuito de produzir dados e metodologias para embasar a elaboração de políticas transversalizadas e conscientizar a sociedade, divulgando-os nos meios de comunicação e em espaços públicos, respeitando as normas éticas em pesquisa e a não exposição dos sujeitos.

**EIXO V - Mulheres e população LGBTI+: acesso a direitos e serviços**

**Proposta 39:** Criar e/ou fortalecer fluxo envolvendo Centro de Referência e Atendimento de Imigrantes (CRAI), Centro de Referência da Mulher (CRM), Centro de Cidadania da Mulher (CCM) e órgãos de outros entes federativos, como as Delegacias da Mulher, no sentido de apoiar o acompanhamento de mulheres imigrantes em situação de violência no acesso aos serviços protetivos socioassistenciais e de saúde, fortalecendo a rede de acolhimento de denúncias e garantindo o atendimento em diferentes línguas.

**Proposta 40:** Criar fluxo envolvendo Centro de Referência e Atendimento de Imigrantes (CRAI), Centro de Cidadania LGBTI+ (CLGBTI+), Centro de Referência da Diversidade (CRD) e órgãos de outros entes federativos no sentido de e apoiar o acompanhamento de pessoas LGBTI+ imigrantes em situação de violência no acesso aos serviços protetivos e socioassistenciais, fortalecendo a rede de acolhimento de denúncias e garantindo o atendimento em diferentes línguas.

**Proposta 41:** Promover a expansão do acesso a creche e/ou criação de uma rede comunitária pública de cuidado de filhas/os/es garantindo o atendimento humanizado e multilíngue com vista a autonomia familiar independentemente da situação migratória e documental.

**Proposta 42**: Ampliar a divulgação ativa de informações em diferentes idiomas para pessoas LGBTI+ imigrantes relacionadas ao (1) acesso às políticas públicas (como a política municipal para imigrantes, política de saúde, especialmente saúde sexual e saúde mental), (2) à regularização migratória (sobretudo relacionada ao casamento e união estável homoafetivos), e (3) ao direito ao refúgio (principalmente por perseguição em virtude de orientação sexual e identidade de gênero); bem como a realização de campanhas nos equipamentos públicos e nos espaços frequentados pelas comunidades imigrantes, engajando coletivos e organizações da sociedade civil, que contemplem ações de (a) sensibilização e informação com os homens e meninos imigrantes para prevenção da violência de gênero contra a mulher e população LGBTI+, bem como sobre a responsabilização familiar paterna; (b) formações sobre a Lei Maria da Penha às mulheres cis e trans imigrantes e sensibilizar e formar os órgãos e espaços de atendimento às mulheres sobre as especificidades do atendimento à população imigrante, promovendo a participação de coletivos e organizações que atuem na temática; (c) sensibilização contra a xenofobia e a LGBTfobia e divulgar a legislação referente ao tema.

**Proposta 43:** Ampliar a divulgação ativa de informação para mulheres imigrantes, tanto nas suas comunidades como nos Centros de Acolhida, traduzidas em diferentes idiomas (1) sobre direitos sexuais e reprodutivos por meio da disponibilização de materiais já existentes, ou a produção de outros materiais; (2) realização de campanhas nos equipamentos públicos e nos espaços frequentados pelas comunidades imigrantes, engajando coletivos e organizações da sociedade civil; (3) realização de formações sobre a Lei Maria da Penha, política municipal para imigrantes, direitos das mulheres e serviços especializados de proteção e apoio, canais de denúncia e acesso à justiça.

**Proposta 44:** Capacitar servidores públicos para promover e garantir o atendimento humanizado não cisheteronormativo nos equipamentos de atenção, tais como Centros de Acolhida às mulheres e à população LGBTI+ imigrante considerando as diferenças culturais, religiosas, de idioma, crenças e formas de autocuidado no que concerne aos serviços de saúde com atenção especial a IST e HIV/AIDS, resignação sexual, tratamento hormonal, parto e puerpério.

**Proposta 45:** Ampliar ações e projetos de geração de trabalho, emprego e renda especificamente para mulheres e população LGBTI+ imigrante, tais como (1) conscientização e realização de parcerias com empresas para a contratação dessas populações e a incidência para a abertura de linhas de crédito; (2) promover a divulgação do Programa Transcidadania para a população imigrante.

**Proposta 46:** Criar, implementar e implantar políticas públicas e programas sociais específicos para pessoas imigrantes que se encontram na condição de gestante e/ou em monoparentalidade, incluindo a ampliação da oferta e a criação de casas de acolhida específicas para esse público.

**Proposta 47:** Promover o acesso à justiça, direitos e serviços para mulheres e pessoas LGBTI+ imigrantes em conflito com a lei. Dentre possíveis ações está o estabelecimento e/ou fortalecimento da parceria da Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente (CPMigTD), Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI) e Coordenação de Políticas LGBTI+ com as Defensorias Públicas, equipamentos públicos, Organizações da Sociedade Civil e movimentos sociais a fim de assegurar maior equidade no processo judicial (garantindo a progressão de pena, independente de situação documental, a disponibilização de tradutores e mediadores culturais durante o processo, facilitação do contato familiar e o acesso às casas de acolhida).

**Proposta 48:** Promover a igualdade de direitos das mulheres e da população imigrante LGBTI+ com a população nativa por meio do acesso integral à educação, saúde e rede de proteção para mulheres e pessoas LGBT imigrantes.

**EIXO VI - Promoção do trabalho decente, geração de emprego e renda e qualificação profissional**

**Proposta 49:** Criar uma comissão para incidência e acompanhamento dos processos de revalidação de diplomas de nível superior, médio ou técnico. Debatendo os custos e a simplificação dos processos quando possível e produzindo material informativo sobre o tema, assim como a ampliação da oferta e da divulgação de serviços de auxílio da revalidação.

**Proposta 50:** Ampliar e divulgar a parceria com o sistema “S”, bem como ampliar a oferta de cursos gratuitos diversificados de capacitação por meio de convênios e acordos com instituições variadas, adequando os horários às especificações da população imigrante, com ênfase nas mulheres imigrantes.

**Proposta 51:** Incentivar junto às empresas o reconhecimento de experiências laborais nos países de origem (não registradas na carteira de trabalho e previdência social brasileira - CPTS) durante a intermediação de vagas para pessoas imigrantes por parte das agências de apoio a/ao trabalhadores (as).

**Proposta 52:** Promover e garantir ações de empreendedorismo e o acesso ao microcrédito e ao credito para pessoas imigrantes empreendedoras, por meio da redução ou isenção dos pagamentos das taxas municipais, criação de subsidio especifico e diálogo com instituições parceiras, conforme estabelecido no art. 17 do decreto municipal 57.533/2016.

**Proposta 53:** Promover e garantir a formalização de empreendedores (as) imigrantes ampliando e aprimorando os serviços de atendimento presencial especializado em relação ao procedimento de abertura e formalização de empresas de micro/pequeno/médio/grande porte (certidões, taxas, documentos em geral). Garantir a adequação dos editais e programas voltados ao empreendedorismo, incluindo atendimento em diversos idiomas e a adequação das plataformas digitais da prefeitura de São Paulo para as especificidades da população imigrante.

**Proposta 54:** Garantir a contratação de servidores, agentes e funcionários públicos imigrantes, prevista nos editais públicos nos termos das leis municipais 13.404/2002 e 16.478/2016, e/ou nos serviços conveniados e nas prestadoras de serviços da prefeitura.

**Proposta 55:** Promover campanhas de conscientização contra a discriminação e preconceito para a população imigrantes em nível municipal nos canais públicos, criando um programa intersecretarial com articulação das esferas competentes para a fiscalização do trabalho formal, informal e doméstico, das empresas e empregadores que contratam trabalhadores imigrantes, assim como articular formas de facilitar a formalização dos empregadores, garantindo aos imigrantes contratados o acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários.

**Proposta 56:** Sensibilizar o governo municipal, empresas e sociedade civil em relação ao trabalho análogo ao escravo, por meio de apoio à descentralização de emissão de carteira de trabalho, além de incentivar a denúncia por meio de campanhas socioeducativas em pontos estratégicos (transporte público, serviços públicos e locais de grande circulação de pessoas), incluindo palestras territorializadas realizadas em diferentes horários e equipamentos públicos, distribuição de materiais informativos, bem como a ampliação de divulgação de canais de denúncia e assessoria jurídica para casos de violação dando enfoque a questão de gênero.

**Proposta 57:** Disponibilizar mais espaços públicos seguros para que os/as/es vendedoras/os/es ambulantes e empreendedoras/es imigrantes possam exercer suas atividades, mantendo diálogo permanente com associações de comerciantes e cooperativas. Possibilitar a regularização e o resgate de produtos apreendidos, bem como orientar e auxiliar nos processos de locação de espaços públicos.

**Proposta 58:** Criar e implementar ferramentas de monitoramento e avaliação da política de regularização do comércio de rua, incentivando o aumento da oferta de locais disponíveis para os imigrantes, com condições e valores acessíveis de pagamento das taxas aplicáveis, assim como garantir a participação do imigrante nas feiras gastronômicas, artesanais e outras realizadas no município de São Paulo.

**EIXO VII - Acesso à educação integral, ensino de língua portuguesa para imigrantes e respeito à interculturalidade**

**Proposta 59:** Ampliar a formação e capacitação de todas/os/es profissionais, incluindo funcionárias/os/es e professoras/es, supervisoras/es, gestoras/es, e outras/os servidoras/es, que atuam na área da educação, em todos os seus níveis e cargos:

- (1) na área administrativa em relação a procedimentos, tais como: matrícula de pessoas imigrantes visando a desburocratização e garantindo o acesso universal indepentemente da situação migratória e documental, nos termos do artigo 7º, inciso IV da Lei Municipal 16.478/2016;

- (2) acerca da temática migratória, com atenção para questões étnico-raciais, institucionalizando a formação continuada pautada em experiências já existentes no município - formação de servidoras/es públicas/os/es “Somos todos migrantes” realizada na Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo (EMASP) e formação para professoras/es municipais participantes do "Programa Portas Abertas Português para Imigrantes";

- (3) nos temas de interculturalidade e imigração, realizando também iniciativas voltadas à conscientização dos alunos sobre o respeito à diversidade;

- (4) incentivar a participação nesses cursos por meio de certificação por universidades, oferta da modalidade de ensino à distância, e inclusão no plano de pontuação, em articulação com o núcleo responsável da Secretaria Municipal de Educação.

**Proposta 60:** Garantir a particip'ação de pessoas imigrantes nos editais de concurso público, em conformidade com o artigo az37, inciso II, da Constituição Federal, de forma a assegurar possibilitar a contratação destas para cargos públicos municipais, sobretudo na área da educação.

Garantir a oferta de vagas para pessoas imigrantes nos cargos na área da Educação em todos os níveis e cargos nas escolas públicas municipais, e inclusive como mediadoras/es culturais para atuação multilíngue e intercultural.

Definir como uma das contrapartidas para a rede parceira do sistema de Educação a contratação de imigrantes, garantindo também a diversidade étnica-racial de seus funcionários.

OBS: Artigo 37, inciso II, da Constituição prevê que “os cargos e empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como, estrangeiros na forma da lei”. A exceção são os cargos privativos de brasileiros natos. A Lei 8.112/1990 tem uma redação restritiva e anterior às mudanças na Constituição (EC 19/98) e diz, no artigo 3, parágrafo único: “Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão”. Esse artigo da Lei de 1990 é erroneamente interpretado para impedir a participação de migrantes que não tenham se naturalizado em concursos. O Supremo Tribunal Federal fixou entendimento no sentido de que o artigo 37, inciso I, da Constituição (na redação após a Emenda Constitucional n. 19/98) permite o acesso a cargos públicos por estrangeiros (com eficácia limitada, dependendo de regulamentação para produzir efeitos). Decisões no judiciário vão no sentido de garantir a possibilidade de participação de migrantes nos concursos públicos.

**Proposta 61:** Sistematizar e divulgar informações, em diferentes idiomas, acerca do sistema de ensino na cidade de São Paulo, incluindo dados e referências sobre equivalência escolar, formas de inserção escolar no Brasil, mapeamento e georreferenciamento de escolas municipais. Atualizar e divulgar a tabela de equivalência de estudos.

**Proposta 62:** Articular aproximação entre Secretarias de Educação municipal e estadual para mapeamento de instituições de ensino (educação básica, técnica e superior) com alunas/os/es imigrantes de todas as faixas etárias, para compartilhamento de boas práticas, a exemplo dos cursos de português para população imigrante, programas de formação de servidoras/es e demais atividades de mediação educacional.

**Proposta 63:** Aprimorar e incentivar mais programas nas escolas públicas da rede municipal aos finais de semana a fim de disponibilizar o EJA, CIEJA e demais cursos.

**Proposta 64:** Fortalecer os canais de diálogo com instituições de ensino privadas para a sensibilização e adoção de ações afirmativas que ampliem a inclusão de pessoas imigrantes no sistema de ensino.

Articular e fortalecer o diálogo com outras esferas de poder e diretamente com instituições de ensino técnico e superior para aprimorar as formas de ingresso facilitado da população imigrante ao sistema educacional.

Promover o ingresso, a permanência e a conclusão de pessoas imigrantes nos diversos níveis do sistema educacional, concedendo bolsas de estudo (a exemplo do Programa Bolsa Trabalho), especialmente para as populações migrantes em situação de vulnerabilidade.

**Proposta 65:** Fortalecer a política municipal de acolhimento de estudantes imigrantes no sentido de: (1) oferecer acompanhamento das aprendizagens de português para imigrantes no contraturno da educação básica; (2) oferecer aulas de idiomas para promover a aproximação cultural; (3) desenvolver um projeto que traga para a sala de aula um/a/e mediador/a/e imigrante e um/a/e professor/a/e capacitada/o/e da rede; (4) promover atividades de mediação cultural e de valorização da língua materna; (5) contratar professoras/es de Português como Língua de Acolhimento (PLAc) itinerantes para que atuem nas escolas de maior concentração de alunas/os/es imigrantes, (6) garantir espaços de diálogo nas escolas públicas municipais para promover a integração de alunas/os/es imigrantes, oferecer apoio psicológico e socioassistencial, assim como, canais de denúncia de casos de violência.

**Proposta 66:** Recomendar que cursos de português sejam orientados também para vagas de trabalho em empresas, organizações, fábricas, entre outras, com regime CLT, bem como criar um programa de incentivo ao aprendizado de língua portuguesa com viés profissional associado a realização de estágios profissionais.

**Proposta 67:** Aprimorar o "Programa Portas Abertas" por meio de: (1) oferta de aulas de português em centros de acolhida para imigrantes e outros locais; (2) tornar a metodologia do programa aberta e disponível para que diferentes grupos possam utilizá-la, inclusive oferecendo suporte para esses grupos; (3) formação continuada de professora/es em Português como Língua de Acolhimento (PLAc), incentivando a contratação de professores imigrantes e propondo parceria com a Universidade Estadual de Campinas/Unicamp; (4) oferta de ensino de português avançado e para fins específicos - acadêmicos, profissionais, etc. - com professoras/es capacitadas/os/es; (5) oferta de material complementar para estudantes; (6) institucionalização por lei para garantir sua continuidade; (7) adesão do Programa no subsídio de gratuidade no transporte público; (8) ampliação de locais de oferta, a partir do mapeamento das demandas da população imigrante; (9) flexibilização dos horários, especialmente para o período noturno e finais de semana, incluindo a observação de demandas de públicos específicos de imigrantes, por exemplo, as mães migrantes, e suas necessidades de flexibilização de horários, apoio para os filhos, e abordando informações referentes a seus direitos; (10) ampliação da divulgação do curso; (11) fortalecimento da qualidade do curso; (12) oferecer modalidade de Educação à Distância, com emissão de certificado por meio de parcerias com universidades públicas.

**Proposta 68:** Viabilizar a contratação de entidades imigrantes para a gestão de creches (Centro de Educação Infantil - CEI).

**EIXO VIII - Acesso à saúde integral, lazer e esporte**

**Proposta 69:** Consolidar e ampliar as ações de informação sobre serviços de saúde públicos da cidade, por meio do uso permanente de campanhas e programas existentes para a população imigrante e da criação de canais de comunicação que reforcem a universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Proposta 70:** Promover ações de prevenção e promoção de saúde em articulação com organizações da sociedade civil e a população imigrante, considerando suas especificidades e necessidades.

**Proposta 71:** Garantir e promover o acesso a espaços gratuitos, seguros e adequados para o lazer, festividades e práticas esportivas pelas comunidades imigrantes, em toda a sua diversidade, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, instituições e a sociedade civil, por meio do mapeamento da ocupação territorial dos espaços e equipamentos públicos de esporte e lazer por essas comunidades.

**Proposta 72:** Reativar o "Grupo de Trabalho de Saúde do Imigrante e Refugiado" no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), organizando uma agenda com reuniões periódicas e ampliadas entre gestoras/es, profissionais de saúde e população imigrante, dando continuidade ao processo de educação permanente e ações de sensibilização em todos os equipamentos públicos de saúde, para garantir maior agilidade e menor burocracia na rede de saúde do município. Promover a participação dos imigrantes no Conselho Municipal de Saúde.

**Proposta 73:** Garantir a continuidade e a ampliação das equipes da Estratégia da Saúde da Família em territórios com população imigrante com fluxos de atendimento e referenciamento dos serviços públicos, bem como a contratação de servidores públicos de saúde que sejam imigrantes, por meio da criação de cotas para imigrantes, em especial médicos, enfermeiros e agentes comunitários de saúde.

**Proposta 74:** Promover a contratação de mediadoras/es interculturais, preferencialmente imigrantes, que atuem como matriciadores para as equipes na atenção humanizada e que respeitem as diferentes culturas nos equipamentos de saúde, implementando o artigo 4º inciso IV da Lei Municipal 16.478/2016 e o artigo 10 do Decreto Municipal 57.533/2016.

**Proposta 75:** Qualificar as equipes de saúde, por meio da educação permanente, no que concerne às especificidades do atendimento à população imigrante, em especial questões de gênero, população LGBTI+ e saúde mental, para garantir atendimentos culturalmente sensíveis em todos os níveis de atenção, através da implantação de unidades móveis de saúde, que se deslocam até bairros com grande presença de imigrantes, também em horários alternativos.

**Proposta 76:** Qualificar os sistemas de informação em saúde na temática de imigração com vistas a tomada de decisão das políticas públicas e publicizá-las periodicamente, considerando a dimensão do município e a escala intramunicipal, bem como Identificar e divulgar fundos públicos municipais e estaduais destinados a promoção de pesquisas e ações de saúde.

**Proposta 77:** Garantir ações de educação permanente e de sensibilização de servidores públicas/os e parceiras/os acerca do parto humanizado e da assistência pré-natal considerando a cultura e os costumes das mulheres imigrantes, incluindo cursos para doulas imigrantes, aos finais de semana.

**Proposta 78:** Instituir a abordagem intercultural nos serviços de saúde por meio da criação de um aplicativo multilíngue e de um canal de atendimento remoto (interlocução entre o cidadão imigrante e intérprete especializado) de saúde física e mental, através de parcerias intersecretariais, com vistas à padronização do atendimento em diversos idiomas.